



Jardim de Piranhas
É TEMPO DE RECOMEÇAR
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Lei nº 835, de 04 de abril de 2017.

Denomina Rua de Rita Tereza Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Rita Tereza de Araújo, que inicia na Rua Marechal Deodoro indo até os terrenos do espólio de Francisco Rodrigues dos Santos, no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - A referida Rua fica localizada no Bairro Novo Jardim, neste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 04 de abril de 2017.


ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal